

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1484/2012 de 1 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto coletivo para aquisição de quarenta contentores de plástico tecnibox, modelo C400 perfurado simples, para o transporte de pescado.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam investimentos na recolha e transporte de pescado.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 5.521,60€, destinado à aquisição de quarenta contentores de plástico tecnibox, modelo C400 perfurado simples, para o transporte de pescado, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.
2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.4. – Produtos da Pesca, Ação 9.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.01.02 – Transferência de Capital – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

20 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.